



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 489, de 16.12.2014

(Processo TRT7 nº 6563/2014)

“Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

(Proposição da Presidência, precedida de considerações, formulada a partir do MEMO TRT7.DE Nº 50/2014, por meio do qual o Diretor da Divisão de Engenharia desta Corte apresenta relatório com exposição de motivos, para criação de um novo cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica.)

I - Em decorrência da aposentadoria, já concedida pelo Pleno do Tribunal, na data de 09/12/2014, à servidora Cristiane Passos Benevides Cavalcante, ocupante do cargo de Carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, alterar-lhe a área e definir-lhe a especialidade, para a Carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade ENGENHARIA ELÉTRICA, com efeitos a contar da declaração de vacância do referido cargo;

II - reduzir o CJ3 do cargo de Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral para CJ1, e com o valor sobressalente, somado ao saldo de transformação de cargos do Ato TRT7 nº 240/2014, criar a Divisão de Manutenção, CJ1;

III - extinguir o Setor de Protocolo da Divisão de Cadastramento Processual e criar o Setor de Serviços de Infraestrutura Civil, subordinado à Divisão de Manutenção;

IV - subordinar, ainda, à Divisão ora criada, os Setores de Manutenção do Fórum Autran Nunes e do TRT sede;

V - transformar as FC4s, da Divisão de Orçamento e Finanças - a qual não constitui nenhum setor - e as dos Setores de Publicações Oficiais-DEJT e de Jurisprudência em Assessorias Técnicas – em FC3, subordinando essas duas últimas ao Setor de Memória;



VI - transformar duas FC3s, uma da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças, e outra da Diretoria-Geral, em FC2s;

VII - Criar, com o saldo das transformações de funções referidas nos itens anteriores, duas FC1s, e alocá-las na Divisão de Manutenção.

As transformações ora sugeridas não geram aumento de despesa, conforme demonstram os anexos I e II desta Proposição.”

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS PARA CRIAÇÃO DE UMA CJI

			VALORES INTEGRAIS		VALORES C/ OPÇÃO	
	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
			R\$	R\$	R\$	R\$
CJ-3	1	0	10.352,52	-	6.729,14	-
CJ-1	0	2	-	15.891,72	-	10.329,62
TOTAL	1	1	R\$ 10.352,52	15.891,72	6.729,14	10.329,62
SALDO				-R\$ 5.539,20		3.600,48
SALDO RESULTANTE DO ATO 240/2014				R\$ 6.265,08		R\$ 4.072,30
SALDO FINAL				R\$ 725,88		R\$ 471,82

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS PARA CRIAÇÃO DE DUAS FC1

	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
			R\$	R\$
FC4	3	0	5.819,67	-
FC3	2	3	2.758,14	4.137,21
FC2	0	2	-	2.370,10
FC1	0	2	-	2.038,34
TOTAL	5	7	8.577,81	8.545,65
SALDO				R\$ 32,16
SALDO RESULTANTE DO ATO 168/2009				R\$ 18,45
SALDO FINAL				R\$ 50,61

